



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 10 de maio de 2024 - Ano 14 - Edição 1649



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2024. A audiência será no dia 22 de maio de 2024, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. A audiência também terá transmissão virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 10 de maio de 2024.

ATO nº. 172/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4039/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ERIKA PEREIRA SILVA DE SOUZA, R.G. 95029204638, matrícula nº 17872, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 06 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 173/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17525/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIA REGINA MARANGONI, R.G. 34.010.808-3, matrícula nº 901749, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 174/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8688/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISABETH DE LUCCAS, R.G. 27433502-5, matrícula nº 17904, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

la nº 17904, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 175/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31022/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA CARVALHO ROQUE, R.G. 237682965, matrícula nº 17994, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 176/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6590/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA MARA MENEGHETTI MARTINELLI, R.G. 18.567.469-0, matrícula nº 18666, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 177/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8373/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MATILDE DONIZETE ALVES, R.G. 19386796, matrícula nº 9089, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 06 de maio de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO n.º 178/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 1931/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANE SOUZA MENEZES, R.G. 349179967, matrícula n.º 17780, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 179/24 LP
De 10 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 6211/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELIA LEONOR VARELA FLORES DA SILVA, R.G. 9732047-X, matrícula n.º 14133, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 20 de maio de 2024 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N.º 12.230, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n.º 11.180/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. SÃO JUDAS TADEU, inscrita sob o CNPJ n.º 67.167.635/0001-59, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira giratória executiva tela c/ braço	1093	R\$ 706,00	R\$ 706,00
TOTAL			R\$ 706,00	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal n.º 1093, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. SÃO JUDAS TADEU, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 10 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N.º 647, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n.º 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei n.º 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal n.º 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal n.º 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 11.343, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GISELLE BATISTELLA CARVALHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.793.208-2, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SIPAT 2024

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) da Prefeitura de Sumaré convida para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2024.

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Avenida Brasill, 1.111



Dia 10 de junho – a partir das 13 horas
Dia 11 de junho – a partir das 8 horas
Dia 12 de junho – a partir das 13 horas
Dia 13 de junho – a partir das 8 horas

A presença de todos é de extrema relevância!






Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n.º 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 648, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10776/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor PAULO FERNANDO GULARTE MARQUES, matrícula nº21631, portador do RG nº 44.767.731, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 04444573418, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 649, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I – Afro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I - Nível E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 06

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
122	RICARDO DOS SANTOS ROCHA	50.562.283-X	13/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 650, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I - Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 06.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
472	LIDIANE DE OLIVEIRA FREIRE	35.198.757-5	13/05/2024
474	ANA LUIZA DIAS	34.994.409-X	13/05/2024
475	CINTIA ALVES DE OLIVEIRA DA ROCHA	30.320.112-5	13/05/2024
476	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	29.945.521-X	13/05/2024
477	MARIANA ARRUDA LEITE	34.552.155-9	13/05/2024
480	KATE FERNANDES CORRÊA DE MELO RIBEIRO	34.579.439-4	13/05/2024
482	RAQUEL DE OLIVEIRA FELISBERTO BARROSO	41.778.343-7	13/05/2024
483	ÉRICA FERNANDES CAVALCANTE	34.177.208-2	13/05/2024
485	ROBERTA CARVALHO NASSIM PERUCELLO	29.290.457-5	13/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 651, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual - Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
47	BRUNA ZAGO DE CASTRO	43.541.852-X	13/05/2024
49	KALITA INÁCIO PERNAS DE FARIA	48.803.741-4	13/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 652, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Arte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II – Arte - Nível E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II ARTE – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
25	PLINIO MARCOS GAZZOLI	42.526.235-2	13/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 653, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1068/23, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Andréia da Silva Souza,

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 19298/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ANDRÉIA DA SILVA SOUZA, matrícula 11828, portadora da cédula de identidade RG nº 43.339.052-3, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS06, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 654, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8164/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIA JOSÉ DO MONTE, matrícula 12947, portadora da cédula de identidade RG nº 56.352.494-7, do cargo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMSD, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 04 (quatro) horas, às quartas feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 655, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010, e alterada pela Lei Municipal nº 6607/21;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 31368/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado CARLOS ROBSON APARECIDO IATAROLA, matrícula 15887-1, portador da cédula de identidade RG nº 32.224.272-1, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, REF. PMS50, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas de sua jornada de trabalho, às sextas-feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de maio de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17438/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17438/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17438/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Helena Felix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ADOÇÃO RESPONSÁVEL

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
ABRIGA CÃES E GATOS À ESPERA DE ADOÇÃO.

- O futuro tutor precisa apenas apresentar um comprovante de endereço e garantir condições para cuidar do animal.

PRATIQUE UM ATO DE AMOR, ADOTE UM ANIMAL!





BEM-ESTAR ANIMAL
(19) 3828-8451

PORTARIA Nº 657, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SILVANA RODRIGUES MONTEIRO, portadora do R.G nº 16.125.234-5, matrícula 18058, Professor Municipal II, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 658, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 14774/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VITORIA MARTINS ALVES, matrícula nº 21067-1, portadora do RG nº 46.821.333-8, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 659, DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 1457, de 25 de novembro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 13 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1457, de 25 de novembro de 2022, de MOACIR TINOCO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.288.584-9, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 660, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para responder, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, o servidor BRUNO REINA DA SILVA, matrícula 15760, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.716.729-9, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

